



INSTITUTO FEDERAL
MINAS GERAIS
Campus Ouro Preto

PORTARIA Nº 024 de 28 de maio de 2012

Dispõe sobre a suspensão dos alunos das atividades escolares no *Campus* Ouro Preto.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS – *CAMPUS* OURO PRETO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do IFMG - Campus Ouro Preto, aprovado pela Resolução nº 21, de 16 de julho de 2010, do Conselho Superior do IFMG; e pela Portaria nº 507, de 19 de julho de 2010, do IFMG, publicada no DOU de 21 de julho de 2010,

CONSIDERANDO:

O Relatório da Comissão de Ética e Disciplina do IFMG Ouro Preto, datado de 22 de maio de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender por 03(três) dias letivos de todas as atividades escolares os alunos **Lara Aparecida Tarantino Silva, Richard Junio Silva e André Luiz Fernandes Neves** (todos da turma D11MIN4) a partir do dia 04/06/2012.

Art. 2º. Determinar que sejam comunicados desta medida, para providências cabíveis, a Diretoria de Ensino Técnico, os professores das turmas envolvidas, a Coordenação Pedagógica, a Comissão de Ética e Disciplina e o Setor de Portaria e Vigilância;

Art. 3º. Determinar que esta medida entre em vigor a partir do dia 04 de junho 2012, para que os mesmos tenham direito a recurso em prazo que se expira no dia 02 de junho 2012, às 17:00 hs.

Art. 4º. Determinar que eventuais recursos sejam protocolados e entregues na portaria principal do Campus Ouro Preto.

Ouro Preto, 28 de maio de 2012.

Walter Pavão de Souza

Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Minas Gerais
Campus Ouro Preto